



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º19 /2013

Aos **vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Remeteu para o final da reunião a intervenção relativa ao final do presente mandato.-----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Fez a seguinte intervenção:-----

--- Pese embora algumas divergências em determinadas matérias, é-nos grato registar a forma cordial como decorreu o mandato que agora termina. O modo como as reuniões foram conduzidas e a forma como representámos este órgão, julgo que a todos nos dignifica.

Àqueles que vão deixar de exercer funções autárquicas, como o caso do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Coelho, a Senhora Vereadora Ana Cristina Simões e o Senhor Vereador Roberto Barbosa e também o Senhor Manuel Cunha que também representou a bancada do PSD, desejo-lhes as maiores felicidades. -----

--- Deixo também uma palavra de apreço ao Dr. Luís Morgado, que fez parte deste Executivo, pelo empenho e pela forma como se dedicava a todos os assuntos.-----

--- Espero que o ato eleitoral do próximo dia 29 de setembro, que este ano tem uma particularidade – a agregação de freguesias - decorra com normalidade. Algumas destas vão deixar de existir enquanto órgão autárquico e aqui manifesto também o meu apreço a todas as pessoas que passaram por esses Executivos, embora as freguesias agregadas continuem a prestar esses serviços, há sempre um sentimento de perda para as populações. -----

--- Considero o propósito deste Executivo, no seu todo, de contribuir para o bem-estar das populações, foi alcançado, pois apesar das divergências, todos fizemos o que estava ao nosso alcance para o bem de Penacova. -----

--- Deixo um bem-haja a todos os intervenientes nesta causa e a todos os penacovensens. ---

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Referiu-se uma vez mais à necessidade do arranjo do passeio entre a rotunda da roda e a Escola Secundária, de modo a permitir a circulação pedonal, deixando essa recomendação ao próximo Executivo. Considera que ali não é o melhor local para estacionamento e a curva necessita de ser alargada, para segurança dos alunos que ali transitam. -----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Congratulou-se com o início da obra de saneamento na povoação da Carvoeira, alertando a necessidade de um acompanhamento eficaz da mesma empreitada, já que são intervenções em zonas sensíveis, com habitações algumas bastante degradadas ou antigas. Por outro lado, há que ter em atenção a execução do pavimento de paralelos, pois por exemplo no caso da obra na povoação da Rebordosa fizeram a aplicação em cima do aterro existente, porque não estava prevista uma base ou sub-base de assentamento dos mesmos. Seria prudente acautelar esta situação, para evitar que passados alguns anos se tenha de fazer outra intervenção.-----

--- **Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Fez a ponto de situação relativamente ao início de mais um ano letivo, que está a decorrer de forma normal, sem quaisquer constrangimentos. -----

--- É certo que há sempre algumas arestas a limar, mas haveria muito menos não fosse alguma desresponsabilização dos próprios encarregados de educação. Note-se que os regulamentos preveem que os encarregados de educação solicitem os serviços do Município, nomeadamente refeições, transportes, CAF, até 15 de julho e acontece que ainda ontem estavam a entrar pedidos de transporte, o que representa grande transtorno na organização dos serviços e inviabilizar um planeamento eficaz. -----

--- De seguida deu conhecimento de alguns números que mostram a realidade do 1.º Ciclo e Pré-Escolar no nosso concelho. -----

--- Relativamente ao 1.º Ciclo, temos:-----

--- 16 crianças na EB1 do Seixo; -----

--- 96 em Figueira de Lorvão; -----

--- 73 na freguesia de Lorvão, distribuídas pelas salas de Aveleira, Lorvão, Rôxo e S. Mamede; -----

--- 162 em Penacova; -----

--- 77 em S. Pedro de Alva-----
--- O que totaliza 423 crianças ao nível do 1.º Ciclo. -----

--- Em relação aos Jardins de Infância:-----
--- 10 crianças no Seixo;
--- 49 em Figueira de Lorvão; -----
--- 39 na freguesia de Lorvão, distribuídas por Aveleira - 15, Lorvão – 12 e São Mamede – 12; -----
--- 67 em Penacova;-----
--- 5 em Sazes de Lorvão; -----
--- 34 em São Pedro de Alva -----
--- O que totaliza 218 crianças. -----

--- Isto traduz um panorama algo preocupante, dado a diminuição sucessiva do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do nosso concelho. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Respondendo às questões abordadas, referiu: -----
--- Quanto ao passeio junto à Escola Secundária de Penacova, o processo formal para a execução da obra encontra-se concluído, apenas aguarda oportunidade para comprometer esta despesa. -----

--- Relativamente ao saneamento da Carvoeira, a obra já teve início e quanto à fiscalização vai ser feita internamente, pelo que se espera que haja um acompanhamento mais de perto. Em relação aos pavimentos, inicialmente estava previsto que fossem todos em betuminoso, no entanto já está definido em obra que em alguns locais seja substituído por calçado, situação que se vai gerindo durante a execução da obra. -----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Alertou ainda para a questão das águas pluviais, já que no caso da Carvoeira trata-se de um percurso com um comprimento considerável e íngreme, que junta muitas águas que vem desaguar na zona dos Arcos do Jardim, pelo que deve haver algum cuidado para evitar problemas de inundações. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 18/2013, referente à reunião ordinária de 06/09/2013, foi aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/09/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.687.029,98 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.384.020,90 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, vinte euros e noventa cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 303.009,08 (trezentos e três mil, nove euros e oito cêntimos).-----

5 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2/2013 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta de revisão n.º 2 ao Orçamento de 2013, -----

Receita-----

--- Na Receita regista-se um reforço no total de 1.106.055,01€ (um milhão cento e seis mil e cinquenta e cinco euros e um cêntimos), provenientes de candidaturas aprovadas, que não tinham sido contempladas em orçamento e uma diminuição no montante de 996.497,83€ (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos):-----

Reforços-----

06 – Transferências Correntes-----

06030603 – FEDER – 24.895,48€ (receita corrente referente ao projeto SAMA – Sistema Apoio Modernização Administrativa); -----

06030902 – Instituto de Emprego e Formação Profissional – 16.735,21€ (referente a candidaturas aos CEI'S – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais);-----

10 – Transferências de Capital -----

10030701 – FEDER – 67.926,49€ (receita de capital referente ao projeto SAMA – Sistema Apoio Modernização Administrativa); -----

10030705 – POVT – Fundo de Coesão – 996.497,83€ (receita proveniente de candidaturas de obras de Remodelação Rede Esgotos Freguesias Concelho – Rebordosa e Espinheira / Penacova e Remodelação Rede Água Freguesias Concelho – Espinheira / Penacova);-----

Diminuições-----

09 – Venda de Bens de Investimento -----

090101 – Sociedades e quase-sociedades não financeiras – 996.497,83€ (venda de terrenos).-----

Despesa-----

--- A despesa regista um reforço no total de 171.130,13€ (cento e setenta e um mil cento e trinta euros e treze cêntimos) e uma diminuição de 61.572,95€ (sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).-----

Reforços-----

01 – Administração Autárquica -----

0101 - Assembleia Municipal-----
0101 01030901 – Seguros acidentes de trabalho doenças profissionais – 293,77€;-----
0101 020108 – Material escritório – 275,00€;-----
0102 – Câmara Municipal -----
0102 01030901 – Seguros acidentes trabalho doenças profissionais – 3.600,00€ (seguros para pessoal integrado nos CIE’S - Contrato Emprego Inserção);-----
0102 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 7.500,00€ (projeto de reflorestação da Mata do Bussaco); -----
02 Administração Geral-----
02 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria – 13.500,00€ (projeto SAMA - Sistema Apoio Modernização Administrativa);-----
02 020219 – Assistência Técnica – 4.010,00€ (projeto SAMA - Sistema Apoio Modernização Administrativa); -----
02 070107 – Equipamento de informática – 58.282,20€ (projeto SAMA - Sistema Apoio Modernização Administrativa);-----
02 070108 – Software informático – 21.631,32€ (projeto SAMA - Sistema Apoio Modernização Administrativa);-----
03 Ambiente Urbanismo e Serviços Obras -----
03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 11.600,00€ (pessoal integrados nos CEI’S Património); -----
03 070101 – Terrenos – 16.000,00€ (aquisição de terreno em Contenças, junto ao edifício da Escola Primária); -----
03 07010413 – Outros – 25.000,00€ (pista de Kart Cross da Serra da Atalhada);-----
05 Educação e Ação Social -----
05 0109109 – Pessoal em qualquer outra situação – 2.437,84€ (pessoal integrados nos CEI’S - Contrato Emprego Inserção); -----
06 Desporto e Juventude-----
06 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença – 7.000,00 (professores de educação física para as piscinas).-----

--- Em seguida fez a explanação da revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano de 2013, onde constam os seguintes reforços: -----

01 111 Administração Geral-----
01 111 2013 5 – Aquisição de terrenos e outros imóveis – 16.000,00€ (aquisição de terreno em Contenças, junto à Escola Primária);-----
01 111 20913 7 – Sistema Apoio Modernização Administrativa – SAMA – 97.423,52€ (total do projeto SAMA que inclui aquisição de software, aquisição de equipamento informático, assistência técnica e consultadoria);-----
02 252 Desporto Recreio e Lazer -----
02 252 2013 6 – Pista Kart Cross da Serra da Atalhada – 25.000,00€; -----
03 310 – Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Pescas -----
03 310 20135021 – Reflorestação da Mata do Bussaco – 7.500,00€ (projeto de reflorestação da Mata do Bussaco);-----
Regista-se ainda um reforço na rubrica - 03 331 2002 46 – Reparação e Conservação Rede Viária Concelho, para o ano de 2014, no montante de 500.000,00€ (referente à obra da abatimento da ER 235). -----

--- Postas a votação a proposta de revisão n.º 2 ao Orçamento de 2013 e proposta de revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano de 2013, foram aprovadas por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Vereadores (as) Senhores (as) Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 9 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 11 AO ORÇAMENTO DE 2013.

--- Presente a proposta de alteração n.º 11 ao Orçamento de 2013, no total de 68.325,00€ (sessenta e oito mil trezentos e vinte cinco euros), com reforço das seguintes rubricas: -----

01 Administração Autárquica-----
0102 08050102 – Freguesia – 50.000,00€ (protocolos com as Freguesias); -----

02 Administração Geral-----
02 060201 – Impostos e Taxas – 2.000,00€ (reembolso de IMI e IMT);-----

03 Ambiente Urbanismo e serviços de obras -----
03 020101 – Matérias-primas e subsidiárias – 2.000,00 (aquisição de tout-venant e outros);
03 020203 – Conservação de bens – 3.000,00€ (reparação de viaturas e outros); -----

04 Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus -----
04 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 75,00€ (estágios profissionais do IEF);-----
04 080701 – Instituições sem fins lucrativos – 6.000,00€ (transferências para as associações);-----

05 Educação e Ação Social -----
05 020121 – Outros bens – 750,00€ (fruta escolar); -----

06 Desporto e Juventude-----
06 06020305 – Outras – 2.500,00€ (refeições das Férias Desportivas); -----
06 07011002 – Outro – 2.000,00€ (aquisição de bombas para as Piscinas Municipais). -----

--- De seguida foi apresentada a proposta de alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano de 2013, com reforço das seguintes rúbricas:-----

02 Sociais-----
02 211 20115015 – Fruta Escolar – 750,00€;-----

02 251 Cultura -----
02 251 20125044 – Investimentos de Associações Culturais e Recreativas – 6.000,00€;-----

02 252 Desporto Recreio e Lazer -----
02 252 2002 38 2 – Equipamento – 2.000,00€ (aquisição de bombas para as Piscinas Municipais);-----
02 252 20125050 4 – Férias Desportivas – 3.000,00€;-----

04 Outras Funções – Transferências entre Administrações -----
04 420 20125056 – Freguesias – 50.000,00€ (protocolos com as Freguesias).-----

--- Postas a votação a proposta de alteração n.º 11 ao Orçamento de 2013 e n.º 9 às Grandes Opções do Plano de 2013, foram aprovadas por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções.-----

--- Abstiveram-se os Vereadores (as) Senhores (as) Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

7.1 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, EM APOIO ÀS MARCHAS DA CHEIRA.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.100,00 Euros (mil e cem euros), para o Mocidade Futebol Clube, em apoio à Marcha da Cheira.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

7.2 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE, EM APOIO À MARCHA DE SANTO ANTÓNIO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.100,00 Euros (mil e cem euros), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio à Marcha de Santo António.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -

7.3 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO, EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.100,00 Euros (mil e cem euros), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego, em apoio às Marchas de Penacova 2013.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7.4 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO, EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.100,00 Euros (mil e cem euros), para o Centro Social e Paroquial de Lorvão, em apoio às Marchas de Penacova 2013.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7.5 - APPACDM - NÚCLEO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO ÀS MARCHAS POPULARES. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.100,00 Euros (mil e cem euros), para a APPACDM – Núcleo de Figueira de Lorvão, em apoio às Marchas de Penacova 2013. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7.6 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE LORVÃO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.850,00 Euros (dois mil oitocentos e cinquenta euros), para o Centro Social Paroquial de Lorvão, para participar as despesas de energia elétrica, água e gás para funcionamento do Jardim de Infância de Lorvão. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7.7 – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM REQUISIÇÃO, VENDA E DEVOLUÇÃO DE VINHETAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO 2012/2013. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), para o Centro de Acolhimento de Penacova – Associação de Pais, para participar as despesas com requisição, venda e devolução de vinhetas de transporte escolar, referente ao ano letivo 2012/2013. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7.8 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE LABORINS, EM APOIO A INFRAESTRUTURAS SOCIAIS.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.706,22 Euros (três mil setecentos e seis euros e vinte e dois cêntimos), para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Laborins, em apoio a infraestruturas sociais.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7.9 – CLUBE DESPORTIVO DE GONDELIM, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO JANTAR MEDIEVAL.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Clube desportivo de Gondelim, para a poio à realização do Jantar Medieval. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

8 – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

- Orçamento n.º 272, relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Lorvão e Penacova.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 272, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.543,65€ (mil quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Lorvão e Penacova.-----

9 - CONHECIMENTO DO PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL DA PENAPARQUE 2, E.M., RELATIVA A 2013.

--- Presente o parecer do Fiscal Único sobre a informação financeira semestral da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M.. -----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** salientou que se apresenta aqui um resultado líquido negativo de 13.354,06€, resultado esse que considera recuperável, senão em absoluto, pelo menos uma parte considerável. -----

--- Estas contas foram apresentadas a 30 de junho e falta aqui reconhecer a receita de concessão da pista de pesca de 2012, que já está faturada, tendo também solicitado mais um apoio para 2013, que aguarda resposta. Para além desta, não incluiu ainda a receita da renda das eólicas, que não estava registada nesta data. -----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

10 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2013.

--- Presente o Relatório de Auditoria Semestral, sobre a situação económica e financeira relativa ao 1.º semestre de 2013, do Município de Penacova.-----

--- Relativamente a esta informação, o **Senhor Presidente da Câmara** destacou a redução significativa do passivo, que em 30 de junho de 2012 era de 2.154.941,18€ e em 30 de junho de 2013 era de 1.126.167,69€. -----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS:

11.1 - FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CTT.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), relativo a despesas de funcionamento do Posto dos CTT, de agosto a dezembro de 2013.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.2 – FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO, CASA MORTUÁRIA/IGREJA.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 11.760,06 (onze mil setecentos e sessenta euros e seis cêntimos),

correspondente a 80% do valor da obra de construção de parque de estacionamento junto à Casa Mortuária / Igreja.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.3 - FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO RELATIVO A PINTURA DE MUROS DO CEMITÉRIO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 2.912,88 (dois mil novecentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos), referente a pintura dos muros do cemitério.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.4 - FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA AV. JÚLIO RIBEIRO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 849,48 (oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), relativo a construção de valeta na Avenida Júlio Ribeiro.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.5 - FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, RELATIVO A COMEMORAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 290,28 (duzentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos), em apoio às comemorações do Dia Freguesia.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.6 – FREGUESIA DE FRIÚMES, RELATIVO A OBRAS NA FONTE DE MIRO (1ª FASE).

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 3.472,23 (três mil quatrocentos e setenta e dois euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras na Fonte de Miro (1ª fase).-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.7 – FREGUESIA DE PENACOVA – 2º SEMESTRE DO PROTOCOLO ANUAL DE LIMPEZA DA VILA. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros cêntimos), relativo a limpeza da Vila de Penacova – 2º semestre.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

11.8 – FREGUESIA DE PARADELA PARA PINTURA DE MUROS DO CEMITÉRIO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Paradelas, para a transferência do montante de € 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três euros), referente a pintura de muros e portões do cemitério.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

12 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA O ANO DE 2014.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a proposta de fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2014, cujos valores se mantêm inalteráveis em relação aos do ano transato.-----

Proposta

Considerando que: -----

--- Nos termos do disposto no artigo 112º, n.º 5, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os Municípios, mediante deliberação dos respetivos órgãos deliberativos, fixam as taxas a aplicar em cada ano para os prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c), do n.º 1, do mesmo diploma legal, a saber: -----

--- Prédios urbanos que não foram ainda objeto de avaliação nos termos dos CIMI – Variação entre 0,5% e 0,8%; -----

--- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – Variação entre 0,3% e 0,5%.-----

--- Assim, propõe que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2014: -----

--- 0,8% para prédios urbanos não avaliados nos termos do IMI; -----

--- 0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

13 - APROVAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO:

13.1 - ENTRE O MUNICÍPIO PENACOVA E A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, RELATIVO AO RÉS DO CHÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA O POSTO DOS CTT.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com a Freguesia de S. Pedro de Alva para utilização do rés-do-chão do edifício onde funciona o Posto dos CTT, por um período equivalente ao contrato que a Junta de Freguesia tem com os CTT. -----

13.2 – ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, RELATIVO AO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA PRIMÁRIA DA REBORDOSA.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com a União Popular da Rebordosa para utilização do Edifício onde funcionava a Escola Primária da Rebordosa, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma parte o denuncie.-----

14 – ALTERAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO:

14.1 - CONTRATO N.º 22/2009, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVA AO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA PRIMÁRIA DE TELHADO.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o contrato de comodato n.º 22/2009, entre o Município de Penacova e o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo ao edifício onde funcionava a Escola Primária de Telhado, devendo constar que o prazo é de seis anos, a contar da data da presente deliberação.-----

14.2 – CONTRATO N.º 9/2006, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, RELATIVA AO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA PRIMÁRIA DE CUNHEDO. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o contrato de comodato n.º 9/2006, entre o Município de Penacova e a Freguesia de Oliveira do Mondego, relativo ao edifício onde funcionava a Escola Primária de Cunhedo, devendo constar que o prazo é de seis anos, a contar da data da presente deliberação. -----

14.3 – CONTRATO N.º 29/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, RELATIVA AO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA PRIMÁRIA DE PAREDES. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o contrato de comodato n.º 29/2011, entre o Município de Penacova e a Freguesia de Oliveira do Mondego, relativo ao edifício onde funcionava a Escola Primária de Paredes, devendo constar que o prazo é de seis anos, a contar da data da presente deliberação. -----

15 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E EXTRA MOTION, LDA., RELATIVA À PISTA DA ATALHADA.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA PISTA DA ATALHADA

Primeiro Outorgante: **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, nº 5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão 09879531 7ZY7, válido até 25/11/2016, adiante designada por MP;-----

Segunda Outorgante: **EXTRA MOTION, LDA**, sociedade comercial por quotas, com o NIPC 510 227 082 com sede social no Parque Industrial da Espinheira, módulo 1/H , 3360 - 287 Sazes do Lorvão, aqui representada por Adelino Miguel Marinho de Gouveia, divorciado, residente em Rua Labrusca, nº 5, Espairo, 3780 - 293 São Lourenço do Bairro, titular do CC

n.º 10260632, válido até 08/05/2017 e por Mário Rui de Sousa Ribeiro, casado, residente em Urbanização Varandas da Várzea, Lote B, 1º Direito, 3780 – 291 Arcos, titular do cartão de cidadão nº 10538981 1ZY4, válido até 28/01/2016, adiante designada por Arrendatária; -----

Os outorgantes celebram o presente contrato de arrendamento, nos termos do disposto no artigo 1095º do Código Civil e da Lei n.º 31/2012, de 14 de Agosto, que é reciprocamente aceite, nos termos e se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Considerando que:-----

- A. O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor do espaço conhecido e habitualmente designado por pista da Atalhada, e espaço adjacente à mesma;-----
- B. A Arrendatária tem como objeto, a prestação de serviços na área da engenharia, nomeadamente a conceção, desenvolvimento e elaboração de projetos de engenharia industrial, conceção e fabricação de motociclos e triciclos com motor, promoção e organização de eventos e atividades de diversão e recreativas e aluguer de equipamentos relacionados com a atividade;-----
- C. A Arrendatária no presente contrato tem um contrato de arrendamento em vigor com a PENAPARQUE2 E.M., Empresa Municipal, detida a 100% pelo Município de Penacova, celebrado no dia 01/06/2012, que tem como objeto a sede onde se encontra instalada aquela sociedade comercial por quotas;-----
- D. A Arrendatária, dentro do seu objeto social, visa implementar a realização de testes e de provas desportivas, no âmbito da competição automóvel e outros, eventos turísticos, radicais, atividades corporate de diversa ordem, entre outras atividades;-----
- E. Com o objetivo de projeção e dinamização do concelho, O MP acolheu a proposta de arrendamento do espaço indicado no anexo I do presente contrato, constituindo uma mais-valia para o concelho através da rentabilização da utilização do terreno, tanto do ponto de vista da contrapartida financeira que este contrato representa, como ao nível da captação de investimento e promoção do turismo do concelho de Penacova, conforme dispõem as linhas orientadoras do PDM.-----

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

- 1. O objeto do presente contrato corresponde ao espaço identificado no levantamento efetuado, tendo por base imagens de satélite e nos artigos matriciais e descrições da conservatória do registo predial, constantes no ANEXO 1, que faz parte integrante do presente contrato;-----
- 2. O conteúdo do ANEXO I é da responsabilidade da Primeira Outorgante, não podendo a Segundo Outorgante ser prejudicada por eventuais lapsos ou irregularidades advenientes da incorreta descrição do locado;-----
- 3. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente contrato tem como objeto, o terreno denominado como «pista da Atalhada», bem como toda a área de apoio adjacente, composta por pinhal, mato e eucaliptal.-----
- 4. A área de apoio adjacente descrita no número anterior é constituída por uma edificação composta por rés-do-chão e primeiro andar, com sanitários para senhoras, homens e pessoas de mobilidade reduzida, em excelente estado de conservação, situada a poente da pista;-----

5. Como ANEXO II ao presente contrato, encontram-se as fotografias consideradas suficientes e adequadas por ambas as partes para demonstrar as especificações constantes no número anterior.-----

Cláusula Segunda
Objetivo do Contrato

1. O presente contrato tem como objetivo a realização das seguintes atividades pela segunda outorgante:-----
- a) Qualquer atividade desportiva motorizada (provas, testes, treinos, etc), como, por exemplo, treinos, testes e provas de kartcross, todo o terreno, rallycross, motocross, etc, incluindo aluguer de pista;-----
 - b) Outros eventos turísticos (rotas e passeios turísticos), sociais, culturais;-----
 - c) Atividades “corporate” com empresas, associações, eventos culturais, desportivos de outras naturezas diversas;-----
 - d) Atividades radicais ao ar livre;-----
 - e) Outras atividades compatíveis com o local em apreço ao tempo do presente contrato, com cabimento no objeto social da arrendatária, ao tempo do presente contrato.-----

Cláusula Terceira
Prazo

O presente contrato vigorará pelo prazo de dez anos a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo de qualquer uma das partes, o denunciar com a antecedência mínima de 60 dias.-----

Cláusula Quarta
Renda

1. A renda anual é de 206,26 € (duzentos e seis euros e vinte seis cêntimos) por hectare, para os dez anos previstos de vigência do presente contrato, e será paga pela segunda outorgante, através de cheque, transferência bancária ou dinheiro ao MP, no primeiro mês do início de cada ano de contrato;-----
2. O objeto do presente contrato de arrendamento é constituído pela área de 10,25 hectares, conforme consta do anexo I, perfazendo o montante total anual de renda no valor de 2.114,16 € (dois mil cento e catorze euros e dezasseis cêntimos).-----

Cláusula Quinta
Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 – O primeiro outorgante compromete-se a:-----
 - a) Vedar o terreno, objeto do presente contrato, com vedação/barreira tipo arame, de forma a limitar o acesso à pista e áreas adjacentes de apoio;-----
 - b) Entregar e a manter o local, objeto do presente contrato, em perfeitas condições para a prática das atividades pela segunda outorgante;-----
 - c) Durante a vigência do presente contrato, a manter o espaço designado por Pista da Atalhada, em perfeito estado de utilização e segurança para provas de autocross, nos termos da legislação e regulamentação aplicável e condições exigidas por organismos / federações que tutelam a prática de desportos motorizados;-----
 - d) Concluir quaisquer obras de alteração, conservação ou reestruturação do locado, tendo em conta a obrigação assumida na alínea b);-----
 - e) Disponibilizar os meios, físicos e humanos, necessários para intervenções rápidas de segurança e de apoio às atividades a decorrer no espaço identificado na

cláusula primeira, desde que devidamente comunicadas pela segunda outorgante, nos termos do presente contrato, de modo a que as respetivas atividades decorram em perfeitas condições de segurança e de qualidade;-----

- f) Manter os acessos ao espaço, em perfeito estado de conservação, sinalização e iluminação, segundo as normas de segurança e de sinalética rodoviárias em vigor.-----

Cláusula Sexta **Obrigações da Segunda Outorgante**

- 1 – A segunda outorgante compromete-se a:-----
- a) Informar o primeiro outorgante e mediante a sua autorização, a cedência do direito de uso, exploração, subarrendamento, aluguer, subaluguer, no que respeita às estruturas mencionadas na cláusula primeira-----
 - b) Comunicar ao MP, a realização de qualquer dos eventos previstos na cláusula segunda, com a antecedência nunca inferior a 30 dias;-----
 - c) Com a antecedência mínima de 30 dias a contar do evento em questão, solicitar, por escrito ou através dos emails info@extramotion.com e geral@cm-penacova.pt, os meios que entendam necessários e suficientes para assessorar o mesmo, nomeadamente, máquina niveladora, cilindro, trator com tanque/depósito água, viaturas todo-terreno e recursos humanos para o efeito;-----
 - d) Disponibilizar o espaço denominado por “Pista da Atalhada” ao Município de Penacova, sempre que este o solicite com um mínimo de 60 dias de antecedência, desde que a data solicitada não coincida com nenhuma das actividades organizadas pela segunda outorgante.-----
 - e) A primeira outorgante compromete-se em caso de utilização prevista na alínea anterior, a deixar o espaço denominado por "Pista da Atalhada" em perfeito estado de conservação, e em condições que permitam a sua normal utilização.-----

Cláusula Sétima **Torre de Controlo**

- 1 A edificação identificada no nº 4 da Cláusula primeira será, adiante, denominada por TORRE DE CONTROLO.-----
- 2 A Torre de Controlo será disponibilizada à Segunda Outorgante, em perfeitas condições de utilização, designadamente, com água canalizada potável e eletricidade.-----
- 3 O MP manterá esta edificação também em perfeitas condições de utilização, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;-----

Cláusula Oitava **Disposições Finais**

1. Ao presente contrato de arrendamento são aplicáveis as disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei n.º 31/2012 de 14 de Agosto e o Código Civil, pelo qual se rege em tudo o quanto for omissivo;-----
2. Em caso de conflito emergente da interpretação ou execução do presente contrato, as partes outorgantes comprometem-se a diligenciar pela obtenção de solução consensual e negociada mediante recurso a meios de resolução extrajudicial de conflitos, nomeadamente, mediação, negociação e arbitragem, a indicar pelas partes.

3. A resolução de todos os litígios judiciais decorrentes do incumprimento do presente contrato será submetida ao Tribunal da Comarca de Penacova, com expressa renúncia de qualquer outro foro;-----

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato de arrendamento. -----

16 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

Nome	NC	Área	Num	Proposta
Fernando Fernandes	57387	674	1400	Deferimento
Maria Fernanda Lopes Henriques	60350	23	7400	Deferimento

Famílias Numerosas

Nome	NC	Área	Num	Proposta
Natália Celeste Morgado Santos	60571	135	725	Deferimento

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, aplicar os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

17 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, O CENTRO DE ACOLHIMENTO E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PENACOVA, REFERENTE A REQUISIÇÃO, VENDA E DEVOLUÇÃO DE VINHETAS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Informação

--- A 21 de Setembro de 1990 foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Penacova, o Centro de Acolhimento de Penacova e a Escola Secundária de Penacova para o Centro de Acolhimento responsabilizar-se pela requisição, venda e devolução das vinhetas de transporte escolar nas carreiras públicas dos alunos da ex-Escola Secundária de Penacova. -----

--- Este protocolo determina que o Município de Penacova compense financeiramente o Centro de Acolhimento por este serviço, que nos últimos anos letivos tem transferido um valor de 2500€/ano.-----

--- Atualmente como só os alunos do ensino secundário é que têm que ir ao Centro de Acolhimento para o recarregamento mensal do passe escolar, somos de opinião que o poderão efetuar no Balcão de Atendimento Único da Câmara, pois são alunos que têm no mínimo 14 anos. A acrescentar a este dado, estamos a estudar com o Núcleo de Informática a possibilidade do pagamento do transporte escolar por referência multibanco.-----

--- Face ao acima exposto, pensamos que o Município de Penacova deverá denunciar o Protocolo assinado em 1990.-----

--- Analisado o assunto e com base na informação prestada pelos serviços de educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, denunciar o protocolo referido.-----

18 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ASSOCIAÇÕES LOCAIS, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E RECURSOS HUMANOS.

18.1 – REFEIÇÕES ESCOLARES:

18.1.1 – CENTRO PAROQUIAL DE LORVÃO.

PROTOCOLO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 502 545 852, aqui representada pelo seu Presidente, Pedro Carlos Lopes de Miranda, é celebrado o presente protocolo:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições nas Escolas do 1º Ciclo da Azeiteira, Lorvão, S. Mamede, Roxo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Azeiteira, Lorvão e S. Mamede no ano letivo 2013/2014.-----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será durante o tempo letivo do ano 2013/2014.-----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2013/2014: -----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 0,51 € por refeição aos alunos da Escola do 1º Ciclo de Lorvão e Escola do 1º Ciclo do Roxo. -----
2. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,77 € por refeição aos alunos das Escolas do 1º Ciclo da Aveleira e S. Mamede e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Lorvão e S. Mamede. -----
3. No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Centro Social Paroquial de Lorvão)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2013/2014 e compromete-se: -----

1. A fornecer refeições para as Escolas do 1º Ciclo de Aveleira, Lorvão, S. Mamede e Roxo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Lorvão e S. Mamede no ano letivo de 2013/2014. -----

--- Número de alunos a abranger: -----

--- Escola do 1º CEB da Aveleira: 17 alunos -----

--- JI da Aveleira: 13 alunos -----

Escola do 1º CEB de Lorvão: 16 alunos -----

JI do Lorvão: 12 alunos -----

Escola do 1º CEB de S. Mamede: 10 alunos -----

JI de S. Mamede: 7 alunos -----

Escola do 1º CEB do Roxo: 15 alunos -----

2. A fornecer as refeições no refeitório dos respetivos estabelecimentos das 12.30h às 13.30h, nas EB1 e nos Jardins de Infância das 12.00h às 13.00h, cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. A assistir as crianças e fazer o tratamento da respetiva loiça no refeitório das respetivas Escolas. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

18.1.2 – CENTRO SOCIAL DE BEM ESTAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Diretor, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo. -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão e Sazes na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão no ano letivo 2013/2014. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será durante o tempo letivo do ano 2013/2014. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2013/2014: -----

4. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças da educação pré-escolar da freguesia de Figueira de Lorvão e de Sazes de Lorvão. -----
5. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,85 na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão. -----
6. No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Centro de bem Estar Social da freguesia de Figueira de Lorvão)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2013/2014 e compromete-se: -----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão e Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão. -----

--- Número de alunos a abranger: -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão: 49 crianças;-----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão: 5 crianças;-----

Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão: 96 crianças.-----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h cumprindo todos os requisitos de qualidade.
3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----
4. Na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão, para além do fornecimento de refeições, a assistir as crianças e fazer o tratamento da respetiva loiça no refeitório da Escola. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

18.1.3 – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE MIRO.

PROTOCOLO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 095 055, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Manuel Cunha Pinheiro Nogueira, é celebrado o presente protocolo:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro no ano letivo 2013/2014. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições tem início em Setembro de 2013 e termina em Julho de 2014.--

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2013/2014: -----

7. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Grupo de Miro)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições: -----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro, no ano letivo de 2013/2014: -----

--- Número de alunos a abranger: -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro: 16 crianças.-----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório dos respetivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Grupo com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

18.1.4 – FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO.

PROTOCOLO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 500 850 534, aqui representada pelo Tesoureiro, Joaquim Neves Videira, é celebrado o presente protocolo:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva no ano letivo 2013/2014.-----

Cláusula Segunda

(Prazo)

A colaboração acima mencionada é durante o ano letivo 2013/2014 e termina no final de Julho.-----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano letivo 2013/2014.

8. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva.-----

Cláusula Quarta

(Obrigações da Fundação)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano letivo 2013/2014 e compromete-se:-----

1. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório do respetivo estabelecimento cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----

2. A confeccionar as refeições nas instalações da Fundação com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

18.2 – RECURSOS HUMANOS NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO:

18.2.1 – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA.

PROTOCOLO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 502 191 376, aqui representada pela sua Presidente, Paula Rita Fernandes Seco Silva, é celebrado o presente protocolo:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Centro de Acolhimento contrata quatro recursos humanos para integrarem o pessoal não docente do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Penacova, que serão geridos pelo Município de Penacova. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

As necessidades dos recursos humanos acima mencionados são durante o ano letivo 2013/2014 e terminam no dia 31 de Julho de 2014. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 42 833.32€ (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a quatro Auxiliares de Ação Educativa que irão exercer funções a tempo inteiro no Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Penacova. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações e Direitos do Centro de Acolhimento)

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento e na componente de apoio à família do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Penacova, no ano letivo de 2013/2014, com a orientação técnica da coordenadora de estabelecimento, nomeadamente: -----

1. No acompanhamento e receção das crianças; -----
2. Na limpeza do estabelecimento de educação pré-escolar; -----
2. Desenvolvendo as atividades da componente de apoio à família sob a coordenação das Educadoras do referido estabelecimento. -----

Cláusula Quinta

(Condições financeiras)

O Município de Penacova compromete-se a transferir mensalmente o valor de 4283.33€. ----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

18.2.2 – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Presidente, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão contrata quatro recursos humanos para integrarem o pessoal não docente do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão que serão geridos pelo Município de Penacova. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

As necessidades dos recursos humanos acima mencionados são durante o ano letivo 2013/2014 e terminam no dia 31 de Julho de 2014. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 36 857,77 € (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a uma Animadora Sociocultural e três Auxiliares de Ação Educativa que irão exercer funções a tempo inteiro no Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações e Direitos do Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão)

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento e na componente de apoio à família do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão, no ano letivo de 2013/2014, com a orientação técnica da coordenadora de estabelecimento, nomeadamente: -----

1. No acompanhamento e receção das crianças; -----
2. Na limpeza do estabelecimento de educação pré-escolar; -----
2. Desenvolvendo as atividades da componente de apoio à família sob a coordenação das Educadoras do referido estabelecimento. -----

Cláusula Quinta

(Condições financeiras)

O Município de Penacova compromete-se a transferir mensalmente o valor de 3685,77€. ----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

18.2.3 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE.

PROTOCOLO

Entre:-----

MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE**, pessoa colectiva n.º 503 387 240, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

A Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede (AAJI) colabora no funcionamento da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Mamede. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

A colaboração acima mencionada é durante o ano letivo 2013/2014 e termina no final do ano letivo. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de:

- 10 € (dez euros) por dia de funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede, correspondente a 2 horas diárias durante o ano letivo 2013/2014. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações da AAJI)

O segundo outorgante responsabiliza-se, durante o ano letivo 2013/2014, pelo acompanhamento das refeições dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede e tratamento de louças e demais utensílios. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

19 - RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do concurso público para contratação de Serviço de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014, sendo adjudicado o Circuito n.º 1 ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultura e Recreativo de Miro, pelo montante de 15.576,00€ e os Circuitos n.º 2 e 3 à Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Lda, pelo montante de 28.440,00€ e 21.240,00€, respetivamente, valores acrescidos de IVA. -----

20 – RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2013/2014.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do ajuste direto para contratação do serviço de refeições para os Estabelecimentos de Educação do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2013/2014 ao concorrente Gertal, S.A., pelo montante de 59.152,52€, sendo o preço por refeição de 1,19€, valores acrescidos de IVA. -----

21 – PARECERES PRÉVIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO:

21.1 – TRANSPORTE ESCOLARES PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DOS ALUNOS DO 1.º CICLO NO ÂMBITO DAS AEC'S.

21.2 – CIRCUITO DE ALUNOS QUE FREQUENTEM O ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE PENACOVA (S. PEDRO DE ALVA).

21.3 – CIRCUITO PARA ALUNOS PROVENIENTES DO RAMAL DE MIRO.

Pedido de Parecer

Prestação de Serviços de Transportes Escolares Complementares para o Ano Letivo 2013/2014

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 05 – Educação e Ação Social-----

- Económica: 020210 - Transportes -----

- Atividades Mais Relevantes – 02/211/2009/5 – Transportes Escolares, Circuitos Concelhios e Outros -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 25.932,60€ (vinte cinco mil novecentos trinta dois euros e sessenta cêntimos), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: G.S.S.D.C.R.M. – Transportes de Passageiros, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes, o que não se aplica ao presente, uma vez que no ano letivo 2012/2013 foi aplicada a redução remuneratória.-----

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que:-----

- A contratação em causa é essencial de forma a garantir: -----
 - O transporte de alunos pertencentes a estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova, para o ano letivo 2013/2014. -----

Serão três percursos a adjudicar, nomeadamente: -----

Nome do Percurso	Percursos	Dias da Semana	Nº de Alunos	Estabelecimento de Ensino
Piscinas Municipais	Seixo - Piscinas - Seixo	2ªfeira de 15 em 15 dias	16	AEC'S/1.º CEB
	S. Mamede - Piscinas - S. Mamede	3ªfeira de 15 em 15 dias	14	AEC'S/1.º CEB
	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	3ªfeira de 15 em 15 dias	20	AEC'S/1.º CEB
	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	4ªfeira de 15 em 15 dias	20	AEC'S/1.º CEB
	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	todas as 5ª feiras	20	AEC'S/1.º CEB
	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	6ªfeira de 15 em 15 dias	20	AEC'S/1.º CEB
S. Pedro de Alva	Fronhas - V. Moinho - V. Matouco - Poços - Catraia dos Poços - Sanguinheida	diariamente	17	EB1,2,3 S.Pedro de Alva
Ramal de Miro	Miro - Carregal - V. Tronco - Friúmes - Miro	diariamente	17	1.º CEB

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

21.4 – CIRCUITO PARA ALUNOS RESIDENTES NA CHEIRA.

Pedido de Parecer

Prestação de Serviços de Transportes Escolares Complementares para o Ano Letivo 2013/2014

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 05 – Educação e Acção Social -----

- Económica: 020210 - Transportes -----

- Atividades Mais Relevantes – 02/211/2009/5 – Transportes Escolares, Circuitos Concelhios e Outros -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 7.602,00€ (sete mil seiscientos e dois euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: Mocidade Futebol Clube para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes, o que não se aplica ao presente, uma vez que no ano letivo 2012/2013 foi aplicada a redução remuneratória. -----

Conclusão: -----

Assim, tendo em conta que: -----

- A contratação em causa é essencial de forma a garantir: -----

- O transporte de alunos pertencentes a estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova, para o ano letivo 2013/2014. -----

Será um percurso a adjudicar, nomeadamente: -----

Nome do Percurso	Percursos	Dias da Semana	Nº de Alunos	Estabelecimento de Ensino
Cheira	Várzea - Cheira - Penacova	diariamente	20	J1 e 1.ºCEB

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o

disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

22 – TRANSPORTES ESCOLARES – CARREGAMENTO DE PASSES DOS ALUNOS DO 2.º, 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO, À RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, REFERENTES AO ANO LETIVO 2013/2014.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa relativa ao carregamento dos passes dos alunos do 2.º e 3º ciclos e ensino secundário, à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., com uma estimativa global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), sendo 75.000,00€ (setenta e cinco mil) para 2013 e 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil) para 2014.-----

23 - PROTOCOLO ENTRE "H. SARAH TRADING, LDª E O MUNICÍPIO DE PENACOVA, RELATIVO À RECOLHA DE ROUPAS, CALÇADO E BRINQUEDOS USADOS EM CONTENTORES APROPRIADOS.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo entre "H. SARAH Trading, Ldª e o Município de Penacova, relativo à recolha de roupas, calçado e brinquedos usados em contentores apropriados, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

24 – TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO COMPROMISSO PARA 2014, DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO – SANEAMENTO NA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA”.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte informação: -----

Informação

Trata-se de uma obra cujo compromisso é anterior à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e, segundo o manual da DGAL de apoio à aplicação desta lei no subsector da Administração Local, FAC.º 8, “restantes compromissos anteriores à vigência da LCPA, acrescem aos compromissos nos respetivos períodos de liquidação” -----

Dado que a obra não se iniciou no princípio do corrente mês, verificando-se que na primeira quinzena não foram executados quaisquer trabalhos nesta obra, de acordo com a informação dos serviços técnicos anexa, foi refeita a previsão dos valores a faturar no ano

2013 e 2014, tendo sido efetuada uma correção no compromisso da obra no valor de - 126.574,41€ em 2013 e, transferido para o ano 2014, tendo sido agendado o compromisso de acordo com o cronograma de faturação da obra, uma vez, que se trata de um compromisso anterior à LCPA. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência parcial do compromisso para 2014, da obra "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Saneamento na povoação da Carvoeira".-----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

25 - AUTO DE MEDIÇÃO:

25.1 - AUTO N.º 7 DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS". -----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 35.525,42 Euros (trinta e cinco mil quinhentos e vinte cinco euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

25.2 - AUTO N.º 12 DA OBRA "R.U.C.H.P. / P.E. - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO".-----

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 12 da obra em epígrafe, no valor de 8.680,24 Euros (oito mil seiscentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.-----

--- Abstiveram-se os Vereadores (as) Senhores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

26 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

26.1 – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – PROCESSO N.º 01 – 37/2013 – ÁGUA DAS CALDAS DE PENACOVA.-----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e de acordo com o despacho do Sr Presidente, datado de 2013/09/12, sou a informar o seguinte: -----

A Água das Caldas de Penacova, Lda, vem solicitar redução do pagamento das taxas devidas. De acordo com o nº6 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova (RMUETA), -----
“ No âmbito do incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, poderão ser alvo de reduções, indústrias e instalações de artesanato, quando geradoras de emprego local ou de desenvolvimento económico para o concelho, também sobre deliberação fundamentada e analisada caso a caso.” -----
A Água das Caldas de Penacova, Lda, integra-se no nº6 do artigo 44º do RMUETA, podendo as respetivas taxas ser alvo de redução. Nos termos do nº9 do já referido artigo, a concessão da redução de taxas não é automática, carecendo sempre da apreciação da Câmara Municipal e deliberação fundamentada. -----

Conclusão: Face ao exposto, proponho que assunto seja remetido à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação fundamentada, sobre o pedido de redução de taxas, apresentado pela Água das Caldas de Penacova, Lda. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta que se trata de uma indústria geradora de emprego local, promovendo assim o desenvolvimento económico do concelho e cujo processo de licenciamento foi reconhecido de interesse público pelas Secretarias de Estado da Economia e do Ambiente, reduzir em 90% o valor das taxas referentes ao processo n.º 01/-37/2013. -----

26.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS N.º 01-128/2010 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHÃ.-----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e de acordo com o despacho do Sr Presidente, datado de 2013/09/09, sou a informar o seguinte: -----

A Associação Amigos da Chã, vem solicitar a isenção dos pagamentos das taxas devidas. De acordo com o nº3 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova (RMUETA), -----
“ Poderá ser concedida isenção, às entidades que na área do Município, tem objetivos e prosseguem fins de relevante interesse público, que não tenham fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro de custos de exploração ou funcionamento e às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica.”-----
A Associação Amigos da Chã, integra-se no nº3 do artigo 44º do RMUETA, podendo ser concedida isenção. Nos termos do nº9 do já referido artigo, a concessão da isenção de taxas não é automática, carecendo sempre da apreciação da Câmara Municipal e deliberação fundamentada. -----

Conclusão: Face ao exposto, proponho que assunto seja remetido à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação fundamentada, sobre o pedido de isenção de taxas, apresentado pela Associação Amigos da Chã. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta que se trata de uma entidade sem fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro

de custos de exploração ou funcionamento, que prossegue fins de relevante interesse público, isentar a Associação Amigos da Chã do pagamento das respetivas taxas. -----

26.2 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-37/2013**, de Água das Caldas de Penacova, Ldª, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para projeto de alterações de construção de armazém na Mata das Caldas.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-37/2013** de Água das Caldas de Penacova, Ldª, solicitando aprovação do licenciamento para construção de armazém na Mata das Caldas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Relação dos Compromissos Assumidos ao abrigo da “Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais Previstos nas Grandes Opções do Plano de 2013”, aprovada em 29 de dezembro de 2012. -----

Forma	Natureza Despesa	Entidade	Valor	Anos	
				2013	2014
Contrato 20/2013	Transportes Escolares – Circuito nº 1	G.S.S.D.C.R.M. – Transportes Escolares, Lda	16.510,56	6.604,22	9.906,34
Contrato 21/2013	Transportes Escolares – Circuito nº 2	Agência Viagens e Transportes Vale do Ave, Lda	30.146,40	12.058,56	18.087,84
Contrato 22/2013	Transportes Escolares – Circuito nº 3	Agência Viagens e Transportes Vale do Ave, Lda	22.514,40	9.005,76	13.508,64
Contrato 23/2013	Refeições Escolares Pré-Escolar e 1º CEB	Itau- Instituto Técnico de Alimentação Human, S.A.	72.757,60	29.103,03	43.654,57
Contrato 26/2013	Pavimentações Freguesia Lorvão - EM 536 - Aveleira/Roxo	Irmãos Almeida Cabral, Lda	769.909,13	108.454,91	661.454,23
Contratos RBL	Transportes Escolares Carregamento passes alunos 2º, 3º ciclo secundário	RBL- Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	250.000,00	75.000,00	175.000,00
Protocolo	Protocolo Recursos Humanos EB1 de São Mamede	Associação Apoio a Jovens e Idosos de São Mamede	1.660,00	664,00	996,00
Protocolo	Protocolo Recursos Humanos Jardim Inf. Fig. Lorvão e EB1 Fig. Lorvão	Centro Social Bem Estar Figueira de Lorvão	36.857,77	9.214,44	27.643,32
Protocolo	Protocolo Recursos Humanos Jardim Infância Penacova	Centro de Acolhimento Penacova	41.155,09	10.288,77	30.866,31
Protocolo	Refeições Escolares Ano Letivo 2013/2014	Fundação Mário Cunha Brito	12.500,00	5.000,00	7.500,00
Protocolo	Refeições Escolares Ano Letivo 2013/2014	Grupo de Solidariedade Social, Desportivo Recreativo Miro	4.400,00	1.760,00	2.640,00
Protocolo	Refeições Escolares Ano Letivo 2013/2014	Centro Social Bem Estar Figueira de Lorvão	47.000,00	18.800,00	28.200,00
Protocolo	Refeições Escolares Ano Letivo 2013/2014	Centro Social Paroquial de Lorvão	19.000,00	7.600,00	11.400,00
			1.324.410,95	293.553,69	1.030.857,24

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

2 – Aprovação de Protocolos com as Freguesias:

2.1 – Freguesia de São Paio do Mondego para Restauro das Alminhas do Santo António e Recuperação do Largo. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 1.677,00 (mil seiscentos e setenta e sete euros) referente ao Restauro das Alminhas do Santo António e Recuperação do Largo.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.2 – Freguesia de São Paio do Mondego para a obra de mudança e restauro das Alminhas das Almagras. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 990,00 (novecentos e noventa euros), relativo a mudança e restauro das Alminhas das Almagras.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.3 – Freguesia de São Paio do Mondego relativo à obra de arranjo das escadas do jardim em frente ao cemitério, assentamento de lancis e recuperação do muro do jardim. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito euros) relativo à obra de arranjo das escadas do jardim em frente ao cemitério, assentamento de lancis e recuperação do muro do jardim.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

2.4 – Freguesia de São Paio do Mondego para obras de restauro do Chafariz Principal e obras de restauro do Chafariz das Ermidas. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 670,00 (seiscentos e setenta euros), relativo a obras de restauro do Chafariz Principal e obras de restauro do Chafariz das Ermidas. -----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

2.5 – Freguesia de São Paio do Mondego para alargamento da estrada velha da Igreja.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois euros), correspondente a 80% da obra de alargamento da estrada velha da Igreja. -----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

2.6 – Freguesia de Paradela referente à empreita de Beneficiação da Estrada de Paradela – EM 533.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Paradela, para a transferência do montante de € 77.756,11 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis euros e onze cêntimos), correspondente a 80% do valor da empreitada de Beneficiação da Estrada de Paradela – EM 533). -----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

3 – Reavaliação Escalões, no âmbito da Ação Social Escolar.-----

--- Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, para o ano escolar 2013/2014 mantém-se em vigor as condições de aplicação das medidas de acção social escolar definidas pelo Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011 de 19 de setembro, Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e o Despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro. -----

--- Assim, no âmbito da acção social escolar do Município, deram entrada no serviço de acção social 17 pedidos de reavaliação de escalão referente a criança/aluno que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º CEB no concelho de Penacova, em que o respetivo agregado familiar se encontra numa situação de económica precária e, por ser uma situação recente, não se encontra contemplado pelo escalão do abono de família atualizado. -----

--- Os pedidos de apoio foram objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de acção social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do [Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova](#), assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor a aprovação dos escalões propostos:-----

N.º Requerimento/ Proc.º	Estabelecimento de ensino	Escalão/proposta
49	E.B1 de Figueira de Lorvão	1º Escalão - Família do tipo nuclear com dois filhos menores a cargo, baixos recursos económicos, situação de desemprego de ambos os cônjuges.
94	Jardim de Infância de Figueira de Lorvão	1º Escalão – alteração do agregado familiar por motivo de morte do progenitor. Família do tipo monoparental feminina com baixos recursos económicos.
160	Jardim de Figueira de Lorvão	1º Escalão – alteração de rendimentos do agregado familiar por motivo de desemprego do cônjuge feminino. Família numerosa com três menores a cargo, com baixos recursos económicos.
215	EB1 de S. Mamede	1º Escalão – alteração de rendimentos por motivo de desemprego do cônjuge feminino, sem protecção social. Família do tipo reconstituída com baixos recursos económicos.
250	Jardim de Infância de Penacova	1º Escalão - Família do tipo monoparental feminina com dois filhos menores a cargo, com baixos recursos económicos.
251	E. B1 de Penacova	1º Escalão - Família do tipo monoparental feminina com dois filhos menores a cargo, com baixos recursos económicos.
257	Jardim de Infância de Penacova	1º Escalão - Menor a cargo da avó materna, baixos recursos económicos, despesa elevada com saúde.
262	Jardim de Infância de Aveleira	1º Escalão - Família do tipo nuclear com filhos, com três menores a cargo, em situação de grave carência económica..
284	E. B1 de S. Pedro de Alva	2º Escalão - Família do tipo nuclear com dois filhos menores a cargo, baixos recursos económicos, situação de salários em atraso do cônjuge masculino.
395	E. B1 de Figueira de Lorvão	1º Escalão - Família do tipo extensa, constituída por avós maternos, tio materno, progenitora e menor, com baixos recursos económicos e despesas elevadas com a saúde. Progenitor ausente, em parte incerta.
410	E.B1 Aveleira	1º Escalão - Família do tipo nuclear com filhos, com três menores a cargo, em situação de grave carência económica. O cônjuge masculino encontra-se desempregado.
413	E.B1 Aveleira	1º Escalão - Família do tipo nuclear com filhos, com três menores a cargo, em situação de grave carência económica. O cônjuge masculino encontra-se desempregado.
417	Jardim de Infância de S. Pedro de Alva	2º Escalão - Família do tipo nuclear com dois filhos menores a cargo, baixos recursos económicos, situação de salários em atraso do cônjuge masculino.
452	E.B1 de Fig. De Lorvão	2º Escalão – Alteração dos rendimentos do agregado familiar por motivo de desemprego do cônjuge feminino. Família do tipo nuclear com filha menor a cargo, baixos recursos económicos e despesa elevada com a habitação.
478	E.B1 de Figueira de Lorvão	2º Escalão - Família do tipo monoparental feminina, com filho menor a cargo, com baixos recursos económicos. Aguardar regularização do processo de pagamento da pensão de alimentos ao menor.

527	EB1 de Aveleira	1º escalão - Família do tipo nuclear com filhos, com três menores a cargo, com baixos recursos económicos.
557	Jardim de Infância de Penacova	1º Escalão - Família do tipo alargada, constituída por avó materna e neto, com baixos recursos económicos. Aguardar regularização de processo de atribuição das responsabilidades parentais. Progenitores ausentes.

--- Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. Após a aprovação da proposta apresentada pelo executivo, o Município deverá participar ao Centro Dist. da Segurança Social as propostas de reavaliação apresentadas, para cumprimento do artigo 8º do despacho nº 11886-A/2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

4 – Aprovação de Trabalhos a executar pela ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos seguintes trabalhos: ----

--- - Freguesias de Lorvão, Figueira de Lorvão, Penacova e Carvalho, referente a limpeza de bermas, taludes em estradas e caminhos, no valor de 3.603,90€ (três mil seiscentos e três euros e noventa cêntimos); -----

--- - Freguesias de Lorvão, Figueira de Lorvão, Penacova e Sazes de Lorvão, referente a beneficiação da rede viária florestal, no valor de 23.909,97€ (vinte e três mil novecentos e nove euros e noventa e sete).-----

--- Antes de encerrar a reunião, usaram da palavra: -----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Fazendo um breve balanço da sua passagem por este Executivo, salientou que ao longo destes quatro anos sempre diligenciou no sentido de colaborar com esta equipa e julga que conseguiu atingir esse objetivo, embora não com a disponibilidade desejada. -----

--- Como teve ocasião de referir, no início deste mandato, nunca soube fazer política e continua a gostar de não saber, mas mesmo assim considera que contribuiu para a melhoria de algumas matérias, nomeadamente ao nível da educação. -----

--- Por último agradece a esta equipa, com quem gostou de trabalhar, sem esquecer de fazer uma referência ao Dr. Luís Morgado, que passou por este Executivo e que muito lhe ensinou. Desejou que o próximo Executivo faça um bom trabalho, se possível melhor, como é sempre desejável.-----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Deixou uma saudação aos colegas vão deixar o Executivo Camarário, por não integrarem nenhuma das listas candidatas às eleições do próximo dia 29 do corrente mês como é o seu caso. -----

--- Manteve a mesma postura desde que iniciou a militância partidária, procurando contribuir para a melhoria da sua terra – Penacova - e nessa perspectiva defendeu sempre o que era o seu ponto de vista na concretização desse objetivo. -----

--- As reuniões foram sempre cordatas, onde procuraram dar o seu contributo para a melhoria da qualidade de vida dos penacovenses. -----

--- Agradeceu à equipa do PSD, bem como ao Dr. Luís Morgado por lhe ter dado a oportunidade de integrar este Executivo, como elemento mais jovem. -----

--- Entende que de futuro é fundamental apostar cada vez mais na economia, no apoio às empresas e ao turismo e neste âmbito considerar reduzir o preço de venda dos lotes nas Zonas Industriais e particularmente na Alagôa continuar a adquirir terrenos. Seria também importante o Município dispor de um gabinete unicamente destinado à captação de empresas. -----

--- Reconhece que foi feito algum trabalho nessa área, no entanto quem está a dirigir os destinos do concelho deve ter sempre como objetivo ser o melhor entre os melhores. -----

--- Por último desejou as maiores felicidades aos presentes, aos candidatos, sabendo que a sorte de uns é o azar de outros e agradece aos seus colegas, Dr^a Cristina e ao Eng.^o Pedro Barbosa, que tomou a responsabilidade de chefiar a bancada do PSD depois da partida do Dr. Luís Morgado. -----

--- Deixou também um cumprimento ao Senhor Presidente da Câmara, à bancada do PS e à Rosa Henriques e um cumprimento especial ao Senhor Eng.^o Ernesto Coelho, pelos vários anos que dedicou ao Município de Penacova. -----

--- **Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Começou por agradecer aos colegas que o vão acompanhar na saída, pela dignidade com que decorreu este mandato, não tendo dúvidas que colocaram sempre acima de tudo, os interesses das populações do concelho. -----

--- Em seguida expôs-----

--- “Como é público, não integro nenhuma lista de nenhuma das candidaturas sujeitas ao sufrágio eleitoral do próximo dia 29 do corrente. Termino assim o meu cargo de vereador que, durante 12 anos, procurei desempenhar com isenção e equidade, tendo como único objetivo servir o meu concelho e a sua população. Não abduco da minha participação cívica pelo que, também no futuro, procurarei estar atento ao desempenho daqueles a quem o eleitorado atribuir a responsabilidade de dirigir os destinos do nosso concelho e não me coibirei de manifestar livremente as minhas opiniões. O eleitorado saberá escolher e estou certo que a sua escolha será a que melhor serve os seus legítimos anseios. -----

--- Faço votos para que, mesmo perante as adversidades da atual conjuntura económica, o próximo mandato seja profícuo para a qualidade de vida dos cidadãos e que aqueles a quem o eleitorado atribuir a responsabilidade de gerir os destinos do nosso concelho nos próximos 4 anos, o façam com sentido de missão, sem preocupação de protagonismo ou vaidades pessoais. -----

--- Agradeço a colaboração de todos, a lealdade de alguns e a amizade de muitos.” -----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Sendo esta a última reunião do atual mandato, manifestou o seu apreço pela sã convivência que se verificou durante estes quatro anos. -----

--- Julga que o compromisso e a lealdade para com as populações falou sempre mais alto do que os interesses políticos ou as amizades pessoais e quando assim é quem ganha são os eleitores e neste caso todos - os penacovensenses. Assim a democracia sai reforçada. -----

--- Deixou um agradecimento sincero aos Vereadores do PSD, ao Eng.º Pedro Barbosa, à Drª Cristina Simões, com a qual procurou sempre defender os interesses da freguesia a que pertencem, o que foi muito gratificante. Ao Eng.º Roberto Barbosa, um jovem promissor para o concelho de Penacova, contribuindo sempre com ideias muito interessantes para este Executivo. -----

--- Agradece ainda ao Dr. Luís Morgado, que durante o tempo que exerceu o seu mandato de Vereador o apoio e, propostas que fez, no sentido de melhorar as áreas que tutelou. -----

--- Pensa que conseguiram um mandato profícuo, reiterando que quem ganhou com esta dedicação foram os penacovensenses. Apesar dos constrangimentos económicos, procuraram colocar acima de tudo o interesse das pessoas e de Penacova. -----

--- Deseja que o próximo mandato seja igualmente profícuo e que os eleitos prossigam esse objetivo, tal como este Executivo fez. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Começou por fazer referência ao Dr. Luís Morgado, ao Eng.º Pedro Barbosa, à Drª Cristina Simões, ao Eng.º Roberto Barbosa, ao Sr. Manuel Nogueira à D. Fernanda Veiga, ao Eng.º Ernesto Coelho e ao Senhor Presidente, Dr. Humberto Oliveira. -----

--- Considera que há aqui uma matriz que a todos une – o facto de amarem a sua terra – e assim o concelho e as suas populações saíram engratecidos. Foi esse o propósito para o qual foram eleitos e trabalharam na concretização desse objetivo. -----

--- Por último agradeceu ao Senhor Eng.º Ernesto Coelho, um militante de referência do PS no concelho de Penacova, com quem aprendeu muito, dando-lhe os parabéns pelo mandato que exerceu ao longo destes quatro anos, em duas áreas sensíveis, que tocam no dia-a-dia das pessoas – a ação social e a educação. Pelo trabalho de proximidade que realizou, o seu muito obrigado. -----

--- Deixou ainda um agradecimento a todos que consigo trabalharam e colaboraram. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Fazendo uma avaliação ao mandato que agora termina, julga que se podem orgulhar pelo trabalho que fizeram nestes últimos quatro anos. Também está convicto que o próximo Executivo deve fazer mais e melhor, até porque alguns dos eleitos se vão manter e portanto são mais experientes e conhecedores, pelo que têm essa obrigação. -----

--- Tal como já foi referido as reuniões foram sempre cordatas, eventualmente em outros locais não foi tanto assim, contudo também depende da personalidade das pessoas, mas julga que não vale a pena pensar que seria melhor se fosse de outra forma. Considera que esta foi a melhor forma de gerir, porque a política pode ser feita em outros locais, aqui estão resolver os problemas dos municípios e nessa perspetiva podem-se orgulhar todos do modo

como decorreu este mandato, onde inclui também o Dr. Luís Morgado e o Senhor Manuel Cunha, que também contribuíram nesse sentido.-----

--- Relativamente ao Dr. Luís Morgado, nunca se coibiu de dizer publicamente e em privado, da consideração pessoal, política e profissional que tem por ele e de facto deu um grande contributo com a sua experiência, com o seu pragmatismo, com a sua personalidade e a com sua postura.-----

--- Deixou uma referência aos eleitos que não farão parte do próximo Executivo, pelo menos durante os próximos quatro anos - Dr^a Cristina Simões, ao Eng.^o Roberto Barbosa, pela pertinência das matérias que foram colocando e com a elevação com que sempre o fizeram.

--- Agradeceu ainda ao Senhor Eng.^o Ernesto Coelho, com quem teve o prazer de trabalhar durante estes quatro anos, pela sua experiência, uma pessoa ponderada, responsável e madura.-----

--- Continua a contar com a contribuição de todos para a resolução dos problemas de cada uma das populações, nomeadamente alertando para as situações de que tenham conhecimento.-----

--- Deixou um abraço à Dr^a Cristina Simões, ao Eng.^o Roberto Barbosa, ao Senhor Eng.^o Ernesto Coelho e quanto aos que são candidatos ao próximo ato eleitoral, o povo é soberano, vai decidir e com certeza que vão estar aqui no próximo mês.-----

--- Por último, desejou que o próximo mandato mantenha a mesma qualidade do que agora termina.-----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos.-----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)